



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 6/2025</b>		
Ementa <b>Altera a redação do art. 181 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba.</b>		
Data da Norma <b>08/04/2025</b>	Data de Publicação <b>10/04/2025</b>	Veículo de Publicação <b>Imprensa Oficial do Município</b>
Matéria Legislativa <b><a href="#">Proposta de Emenda à LOMI nº 1/2025</a> - Autoria: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO, ALEXANDRE CARLOS PERES, HÉLIO ALVES RIBEIRO, LEANDRO JOSÉ PINTO</b>		
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.**

**CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

## **EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 006/2025**

(Proposta de autoria dos vereadores Túlio José Tomass do Couto, Alexandre Carlos Peres, Hélio Alves Ribeiro e Leandro José Pinto)

### **Altera a redação do Art. 181 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba.**

**A MESA DA CAMARA MUNICIPAL**, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Indaiatuba aprovou e ela promulga a seguinte Emenda:

**Art. 1º** O art. 181 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 181. O Município apoiará e incentivará as práticas esportivas, como direito de todos, em caráter amadorístico, oferecendo equipamentos esportivos, instrução e treinamento por profissionais habilitados e promovendo a participação de atletas e esportistas em competição dentro e fora do Município, cabendo-lhe, ainda, nos termos desta Lei Orgânica:

I - incentivar, como prioritários, os esportes no âmbito educacional, de participação e o lazer esportivo nos espaços esportivos; (AC)

II - apoiar o esporte que promove a formação de equipes competitivas nas categorias de base e de formação; (AC)

III - promover atividades de lazer e saúde através de apoio aos eventos; (AC)

IV - incentivar o esporte para pessoas com deficiência; (AC)

V - Apoiar os eventos ligados ao esporte de alto rendimento para equipes e entidades esportivas que representam o Município em competições regionais, estaduais, nacionais e internacionais. (AC)”





# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

***Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.***

***CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP***

**Art. 2º** Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 08 de abril de 2025, 195º de elevação à categoria de freguesia.

TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO – Presidente

ALEXANDRE CARLOS PERES – Vice-Presidente

HÉLIO ALVES RIBEIRO – 1º Secretário

CLÉLIA DOS SANTOS DE CARVALHO – 2ª Secretária



Assinado digitalmente  
por TULIO JOSE  
TOMASS DO COUTO  
Data: 08/04/2025 11:19

Assinado digitalmente  
por ALEXANDRE  
CARLOS PERES  
Data: 08/04/2025 15:04

Assinado digitalmente por  
CLELIA DOS SANTOS  
DE CARVALHO  
Data: 08/04/2025 15:49

Assinado digitalmente  
por HELIO ALVES  
RIBEIRO  
Data: 09/04/2025 10:14

